



## AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXCLUSIVA

A empresa **BARRFAB IND. COM. IMP. EXP. DE EQUIPS. HOSPITALARES LTDA**, fabricante de Mesas Cirúrgicas, estabelecida em Farroupilha – RS, com sede à Rua Mario Ely, 271, Bairro Cinquentenário, cadastrada sob o CNPJ 02.836.248/0001-12; DECLARA para os efeitos legais e na melhor forma de direito, que a empresa **HLBF COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELLI ME**, representante técnico e comercial exclusivo no **ESTADO DE PERNAMBUCO**, sediada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com sede à Avenida José Gonçalves de Medeiros, nº 92, Bairro Madalena, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.796.424/0001-93, fica responsável com EXCLUSIVIDADE, pela comercialização e assistência técnica dos produtos com a marca BARRFAB.

Este documento é possuidor da validade de 1 (um) ano.

Farroupilha, 17 de dezembro de 2020.

---

**ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:**  
**ARION JOSÉ BARRETTI**  
**DIRETOR GERAL**  
ID: 9028774611 / CPF: 551.331.690-00

BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.836.248/0001-12 - Rua Mario Ely, 271 – Cinquentenário – Distrito Industrial – 95180-000 – Farroupilha/RS  
Tel.: + 55 54 2628-8800 – [posvendas@barrfab.com.br](mailto:posvendas@barrfab.com.br) – [www.barrfab.com.br](http://www.barrfab.com.br)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **edf093c4d2f4d0236911d07431c4a7e256aa7a36ab705f125ba209f9149f5ae1** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Arion José Barretti (551.\*\*\*.\*\*\*-00)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> classificado como assinatura eletrônica avançada<sup>2</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **14065** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**CARTA DE EXCLUSIVIDADE - HLBF**", cujo assunto é descrito como "**CARTA DE EXCLUSIVIDADE - HLBF**", faz prova de que em **17/12/2020 13:50:54**, o responsável **Barrfab Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda (02.836.248/0001-12)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Barrfab Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/12/2020 13:52:56** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdbaf43acb0d66b28825df37f5a4470d2792a95c3a00428239f979f27a6c7867b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

<sup>2</sup> Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

